



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

E-mail: licitacao@cachoeirademinas.mg.gov.br

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº. 001/15

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 045/14, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, e a empresa **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**.

O Município de Cachoeira de Minas, inscrito no CNPJ n.º. 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º. 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º. 680.429.816-00 e do RG n.º. MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Leonina de Oliveira, n.º. 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARISTO CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.531.424/0001-33, sediada à Rua Francisca Chiarini da Silveira, n.º 82, Bairro Jardim São Carlos, neste ato representada pelo Sr. Marcel Hamamoto, portador do CPF n.º 045.309.546-17 e RG n.º MG-10.695.512 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º 003/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º. 017/14; celebram o presente Termo Aditivo, de acordo com o art. 65, b, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, visando atividades relacionadas com a execução da construção da Unidade da Rede Farmácia de Minas, mediante as cláusulas e condições estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS

1.1 - Fica a Cláusula quinta do Contrato original acrescida de R\$ 30.353,58 (Trinta Mil, Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Cinquenta e Oito Centavos); correspondente a 14,0136% (Quatorze vírgula zero cento e trinta e seis por cento) do valor anteriormente pactuado, totalizando o valor final do contrato origem e deste Termo Aditivo em R\$ 246.955,16 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos); em virtude dos acréscimos legais autorizados em lei e autoridade superior.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

2.1- Os Recursos Orçamentários para a contratação dos serviços são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.397 de 07/11/2014: **0205 1030310031.027 449051-374**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais já estabelecidas no original.

E por estarem e se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em três (03) vias de igual teor e forma para que, após lido e achado conforme é assinado pela **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

Cachoeira de Minas, 25 de Setembro de 2.015.

Pela **CONTRATANTE**
Carlos Augusto T. Dionísio
PREFEITO MUNICIPAL

Pela **CONTRATADA**
ARISTO CONSTRUTORA LTDA
Sr. Marcel Hamamoto

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____